



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº: 1363/2024	Data: 06/11/2024
De:	Marcelo Henriques Pinto – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		
Para:	Thiago Cançado – Secretaria de Administração		
Ref.:	Análise de qualificação técnica – concorrência eletrônica nº. 014/2024 / processo licitatório 284/2024 – contratação de empresa de engenharia especializada para construção de edificação de apoio ao Espaço Cultural Piero Garzon Henrique.		

A/C Subsecretário Thiago Cançado
A/C Comissão de Licitação/SCL

Conforme exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no âmbito da Concorrência Eletrônica 014/2024 (edificação de apoio ao Espaço Cultural Piero Garzon Henrique), a SEMOS requisitou à sua Contratada JBN Gestão & Consultoria (CA 075/2023 – assessoramento preventivo nos processos de contratações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos) apoio na análise da qualificação técnica da licitante GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA e de sua proposta.

Embasado no relatório em anexo entregue pela assessoria, a SEMOS **solicita que seja aberta diligência** a fim de se prosseguir com a análise da qualificação da empresa supracitada e de sua proposta, sendo preciso que a licitante apresente o item a seguir elencado para que possamos dar continuidade no parecer técnico:

- Item 7.3.4.3.5 do edital: declaração individual, por escrito do profissional apresentado para atendimento das exigências, autorizando sua inclusão na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

Permanece-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

Engenheiro Marcelo Henriques Pinto
Secretário Municipal de
Obras e Serviços Urbanos
Matrícula: 18.533

MARCELO HENRIQUES PINTO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

DEMANDA

Análise da documentação apresentada pela Licitante GERMEC CONSTRUCOES LTDA, arrematante (1ª colocada) na Concorrência Eletrônica 014/2024 (contratação de empresa de engenharia especializada para construção de edificação de apoio ao Espaço Cultural Piero Garzon Henrique), no âmbito da avaliação da habilitação da empresa conforme os critérios estabelecidos em edital. **Visando eficiência no processo, solicita-se que seja feita inicialmente análise de itens eliminatórios que incorram em desclassificação automática, caso não atendidos pela Licitante. Apenas se superados tais itens, faz-se necessária a continuidade da análise e a complementação do relatório**

Solicitante: SEMOS

Data da solicitação: 29.10.2024

Prazo designado:

ANÁLISE

Trata-se a presente demanda para análise da documentação apresentada pela Licitante GERMEC CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.198.603/0001-40, (identificada neste relatório como a Licitante), arrematante (1ª colocada) no Processo Licitatório nº 0284/2024, Concorrência Eletrônica 014/2024, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para construção de edificação de apoio ao Espaço Cultural Piero Garzon Henrique, no âmbito da avaliação da habilitação da Licitante conforme os critérios estabelecidos em edital.

Ressaltou a SEMOS que visando eficiência no processo, solicita-se que seja feita inicialmente análise de itens eliminatórios que incorram em desclassificação automática, caso não atendidos pela Licitante. Apenas se superados tais itens, faz-se necessária a continuidade da análise e a complementação do relatório.

Com efeito, a habilitação é uma das etapas mais importantes para participar nos processos de licitações. Esta fase é fundamental para que o licitante tenha sucesso nos procedimentos licitatórios pois do contrário, caso não satisfazer as exigências necessárias, apresentando a documentação e condições elencadas e exigidas na Lei Federal 14.133/2021 e no edital, não será declarado vencedor mesmo que seu preço seja o mais competitivo.

Recebido o link <https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/42045> para acesso aos documentos apresentados pela Licitante, procedemos com análise visando a verificação da conformidade dos documentos com os requisitos formais exigidos no edital e de plano certificamos a ausência de irregularidades que consubstancie a desclassificação imediata da Licitante no certame.

Com o envio das pastas de documentos encartados no PA no dia 04 e 05 de outubro de 2024, (Pasta 01 – fls. 00001 a 000300 – Pasta 02 – fls. 000301 a 000738 e Pasta 03 – fls. 000739 a 000989 (mais 2 fls. sem numeração)) fizemos novamente a verificação da documentação.

Assim, superada esta fase, passaremos a análise e verificação quanto a necessidade ou não de adoção de medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações ou corrigir

impropriedades em atenção ao disposto no Item 11.7 do edital dispondo que *“havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação”*.

Nesse sentido, o edital, em seu capítulo 7, trouxe as condições necessárias para habilitação, as quais as licitantes deverão atender, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação. E para esta contratação, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos optou por uma Concorrência realizada exclusivamente por meio eletrônico, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e será utilizado como critério de julgamento o menor preço, de modo a obter a proposta mais vantajosa.

A data e horário estabelecidos para abertura da disputa foi o dia 21/06/2024 às 10:00.

Por fim, registra-se que o valor estimado da obra, conforme Termo de Referência e item 2.3 do Edital é R\$ 2.889.200,36 e a Licitante apresentou proposta readequada em 24/10/2024, no valor de R\$ 2.379.990,28, representando um desconto de 17,62 % em relação ao orçamento elaborado pela Prefeitura de Nova Lima.

Passamos a análise:

01 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Nos termos do Item 5 (5.1) do Edital, os Licitantes, mediante uso de chave de acesso e senha, deverão os licitantes anexar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, os seguintes documentos: a) Proposta de preços, conforme edital.

Já nos termos 5.6 do Edital “Em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da proposta de preços, deverá o licitante melhor classificado na proposta de preço, mediante uso de chave de acesso e senha, anexar os seguintes documentos: a) Documentos de habilitação, conforme disposto no edital; b) Declarações, conforme anexos.

O Item 6 do Edital, por sua vez, apresenta as condições para preenchimento da referida proposta. Deste modo, elencamos a seguir os Itens relacionados e o status da análise empreendida:

ITEM DO EDITAL	STATUS
6.1. A proposta deverá ser apresentada no campo próprio do sistema, redigida em língua portuguesa, referenciando a cotação de acordo com as especificações constantes das planilhas	ATENDE

orçamentárias, cronogramas de atividades, cronograma financeiro, Termo de Referência e demais normas estabelecidas no Edital e nos anexos em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, com todas as páginas rubricadas, sendo a última página de cada via, datada e assinada pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, constituída dos seguintes elementos:

Comentários: Verificar “comentários” no item 6.1.1 e 6.1.2 da presente análise

ITEM DO EDITAL	STATUS
6.1.1. Oferta do preço do objeto expressa em moeda corrente nacional, em algarismo arábico e por extenso o VALOR TOTAL, contendo elementos que possam facilitar o julgamento da proposta que obtiver o maior desconto linear. A proposta deverá conter todos os elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;	ATENDE

Comentários: A Licitante apresentou sua oferta inicial do preço do objeto, através de proposta no valor de R\$ 2.889.200,16 datada de 18/10/2024 (fl. 773 do PA) e posteriormente apresentou sua Proposta Readequada (final), datada de 24/10/2024, em algarismo arábico e por extenso no valor total de R\$ 2.379.990,28 (fls.795 do PA).

O valor apresentado representa um desconto de 17,62 % em relação ao valor estimado da obra de R\$ 2.889.200,36 que, pelo critério de julgamento previsto no Edital, resulta na proposta de menor preço.

ITEM DO EDITAL	STATUS
6.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, BDI e outras despesas, se houver;	ATENDE

Comentários: A Licitante apresentou o percentual incidente nos custos, relativos

ao BDI, através da Composição dos percentuais de BDI onerado de 24,20% (fls.796 e 825 do PA), sendo os mesmos utilizados pela Prefeitura de Nova Lima na elaboração do orçamento da obra, portanto atendendo o Edital.

Foram apresentados, também, os percentuais incidentes nos custos de mão de obra através da Composição dos Percentuais relativos a Encargos Sociais e Trabalhistas sobre a mão de obra (sem desoneração), sendo 116,63% para horistas e 73,68% para mensalistas. (fls.797 do PA).

ITEM DO EDITAL	STATUS
6.1.3. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos nela, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer outro título, devendo os serviços serem executados sem ônus adicionais.	NÃO SE APLICA

Comentários Previsão editalícia que não desafia nenhuma comprovação por parte da Licitante.

ITEM DO EDITAL	STATUS
6.2. Apresentar planilha(s) Orçamentária(s) completa(s), referente(s) aos serviços cotados em que constem os quantitativos e os respectivos preços unitários e o preço total, o BDI, e o preço total dos serviços, elaborada de maneira que não ultrapassem os preços unitários e globais máximos admitidos pela Administração, conforme valor estimado constante nas planilhas orçamentárias anexas.	ATENDE

Comentários: A Licitante apresentou planilha orçamentária completa (fls. 826 a 835 do PA), referente aos serviços cotados onde constam os quantitativos e os respectivos preços unitários, o BDI, e o preço total dos serviços.

Na planilha orçamentária apresentada não se identificou que a Licitante tenha ultrapassado os preços unitários e globais máximos admitidos pela Prefeitura de Nova Lima, conforme valor estimado constante nas planilhas orçamentárias anexas ao Edital.

ITEM DO EDITAL	STATUS
6.2.1. Em nenhuma hipótese será admitida cotação opcional para os serviços constantes	ATENDE

da(s) planilha(s) de orçamento contida(s) neste edital. Caso ocorra, a mesma será desconsiderada

Comentários: A Licitante apresentou planilha orçamentária completa (fls. 826 a 835 do PA), referente aos serviços cotados onde constam os quantitativos e os respectivos preços unitários, o BDI, e o preço total dos serviços.

Na planilha orçamentária apresentada não se identificou que o Licitante tenha ultrapassado os preços unitários e globais máximos admitidos pela Prefeitura de Nova Lima, conforme valor estimado constante nas planilhas orçamentárias anexas ao Edital.

ITEM DO EDITAL	STATUS
6.2.2. Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total dos serviços requeridos neste instrumento, ocasião em que será(ão) desconsiderada(s) a(s) proposta(s) que incorrer(em) neste ato	ATENDE

Comentários: Não foram identificados, nos documentos apresentados pelo Licitante, cotação parcial em referência ao quantitativo total dos serviços requeridos no Edital.

ITEM DO EDITAL	STATUS
6.2.3. É obrigatória a cotação total dos serviços constantes da planilha orçamentária, sob pena de desclassificação. Deverá a contratada inserir todas as composições de custo unitário de todos os itens da proposta.	ATENDE

Comentários: Em sua proposta readequada (final) a Licitante apresentou a cotação total dos serviços constantes da planilha orçamentária e, também, inseriu todas as composições de custo unitário de todos os itens da proposta (fls.799 a 824 do PA), conforme requerido no edital.

ITEM DO EDITAL	STATUS
6.3. O proponente deverá apresentar a Planilha de composição de custos e formação de preços unitários de todos os itens e subitens que compõem a planilha orçamentária.	ATENDE

Comentários: Em sua proposta readequada (final) a Licitante apresentou Planilha

de composição de custos e formação de preços unitários de todos os itens e subitens que compõem a planilha orçamentária (fls.799 a 824 do PA).

ITEM DO EDITAL	STATUS
6.4. Visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dos órgãos de controle da administração municipal, as empresas deverão ainda apresentar em arquivo eletrônico, encaminhado em campo próprio do sistema, os documentos constantes dos itens 6.2 e 6.3 do edital, na forma de planilha Microsoft Excel (extensão .XLS e .XLSX), sendo 02 (duas) vias, uma PROTEGIDA e outra DESPROTEGIDA.	ATENDE

Comentários: Verificou-se em link AMMLicita, documentos constantes dos itens 6.2 e 6.3 do edital na forma de planilha Microsoft Excel. Ressalta-se não constar no P.A. esses arquivos

ITEM DO EDITAL	STATUS
6.5. Apresentar Cronograma físico-financeiro detalhado dos serviços propostos, nos termos deste edital e anexos.	ATENDE

Comentários: A Licitante apresentou o Cronograma físico-financeiro detalhado com eventograma dos serviços propostos (fls. 798 a 798v do PA), referente a Proposta Readequada (final) nos termos do edital e anexos.

ITEM DO EDITAL	STATUS
6.6. O prazo para execução da obra apresentado no cronograma deverá estar conforme o indicado no Cronograma Físico-Financeiro, anexo ao Edital, podendo ser prorrogado, apenas nas hipóteses previstas no contrato.	ATENDE

Comentários: A Licitante apresentou o prazo para execução da obra, no cronograma da proposta readequada (final), conforme o indicado no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Edital, ou seja, 10 meses. (fls.798 a 798v do PA).

ITEM DO EDITAL	STATUS
6.7. Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.	ATENDE

Comentários: A Licitante apresentou sua proposta comercial readequada (final) em 24/10/2024 (fls.795 do PA), com prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias contados a partir da data de julgamento da licitação (conforme ANEXO VI do Edital).

ITEM DO EDITAL	STATUS
6.8. Caso o prazo de que trata o item 6.7 não esteja expressamente indicado na proposta, esse prazo será considerado como aceito para efeito de julgamento	ATENDE

Comentários: Conforme considerações contidas no item 6.7 acima.

ITEM DO EDITAL	STATUS
6.8.1. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nelas.	NÃO SE APLICA

Comentários:

ITEM DO EDITAL	STATUS
6.9. Apresentar a Carta Proposta assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.	ATENDE

Comentários: A Licitante apresentou sua proposta comercial readequada (final) em 24/10/2024 (fl. 795 do PA), assinada digitalmente por Denis Helbert de Araújo Martins, identificado como sócio/administrador da empresa licitante.

02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nos termos do Item 7 (7.1) do Edital, para fins de habilitação no certame, a Licitante melhor classificada terá de satisfazer os requisitos mediante apresentação dos documentos de habilitação que elenca. Quais sejam:

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados no órgão competente, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;	ATENDE

Comentários: Alteração Contratual Consolidada e registrada na JUCEMG sob o nº 10429241 de 23.05.2023 com termo de autenticação – registro digital, disponibilizada no AMMLicita e em fls. 000742 a 000745 do PA.

Nos termos da Cláusula 04 do referido documento, o capital social da Licitante é de R\$900.000,00 e nos termos da Cláusula 02, a sede da Licitante é na Rua Miguel Lopes, nº 15 – Sala 01 – Bairro Diamante – nesta cidade de Belo Horizonte/MG – CEP 30.626-004.

A Licitante apresentou em fls. 000766 do PA a Declaração de Enquadramento Fiscal afirmando que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;	NÃO SE APLICA

Comentários:

ITEM DO EDITAL	STATUS
----------------	--------

7.1.3. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

NÃO SE APLICA

Comentários:

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.	ATENDE

Comentários: O documento mencionado no item 7.1.1 se refere a alteração contratual consolidada.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	ATENDE

Comentários: Comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa expedido em 24.09.2024 disponibilizado no AMMLicita. E com data de emissão em 15.04.2024 em fls. 000741 do PA.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.1.6. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para o seu recebimento	ATENDE

Comentários: Apresentado o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedida em 21.10.2024 com validade de 14.10.24 a 12.11.2024 – disponibilizada no AMMLicita e em fls. 000753 do PA. E se não estivesse regular o Item do edital 11.6 dispõe que a existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor e a Licitante declarou expressamente, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.1.7. Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da respectiva certidão de regularidade referente aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br . Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;	ATENDE

Comentários: CND expedida em 003.06.2024 com validade até 30.11.2024 - disponibilizada no AMMLicita – (vide comentários do Item 7.1.6) e em fls. 000751 do PA.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.1.8. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através da respectiva Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;	ATENDE

Comentários: CND expedida em 17.10.2024 válida até 15.01.2025- disponibilizada no AMMLicita. – (vide comentários do Item 7.1.6) e em fls. 000750 do PA.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.1.9. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;	ATENDE

Comentários: CND expedida em 09.10.2024 com validade até 08.11.2024- disponibilizada no AMMLicita – (vide comentários do Item 7.1.6) e em fls. 000748 do PA.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº	ATENDE

12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Comentários: CND expedida em 08.05.2024 com validade até 04.11.2024 - disponibilizada no AMMLicita – (vide comentários do Item 7.1.6) e em fls. 000752 do PA.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.1.11. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.	ATENDE

Comentários: A Licitante não apresentou a referida declaração, deste modo, a apresentação de Certidões Negativas Municipais e Estaduais, presume-se pela não isenção.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.1.12. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V;	ATENDE

Comentários: Declaração firmada em 21.10.2024 pela Licitante - disponibilizada no AMMLicita e em fls. 000768 do PA.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.1.13. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo V.	ATENDE

Comentários: Declaração firmada em 21.10.2024 pela Licitante - disponibilizada no AMMLicita e em fls. 000769 do PA.

Já o Item 7.2 do referido edital, para fins de qualificação econômico-financeira, os interessados deverão apresentar:

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.2.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme permissivo do art. 69, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.	ATENDE

Comentários: Apresentada Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, (Comarca de Belo Horizonte/MG) inclusive falências e recuperação judicial de 24.10.2024 com validade de 3 (três) meses disponibilizada no AMMLicita e em fls. 000754 do PA.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.2.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios	ATENDE

Comentários: Apresentado o Balanço Patrimonial de protocolado na JUCEMG sob o nº 23/15.321-3 em 22.03.2024, com Termo de Abertura e Encerramento, bem como Termo de Autenticação – Livro Digital nº 99772338 de 23.03.2024 e Balanço Patrimonial de 2023, protocolado na JUCEMG sob o nº 24/240.719-6 em 15.04.2024, com Termo de Abertura e Encerramento, bem como Termo de Autenticação – Livro Digital nº 99797008 de 16.04.2024, ambos disponibilizados no AMMLicita e em fls. 000755 a 000760v do PA, comprovando a boa situação financeira da Licitante

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.2.2.1. O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e	NÃO SE APLICA

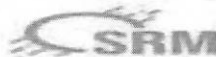
folha em ele se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;

Comentários: Como acima informado o balanço patrimonial 'r escriturado de forma digital.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.2.2.2. O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;	ATENDE

Comentários: Há Termos de Autenticação- Livro Digital com termo de abertura e encerramento para ambos os Balanços apresentados – disponibilizados no AMMLicita. Os termos de Autenticação tem o condão de substituir o Recibo de Entrega junto a JUCEMG, haja visto conter as informações de que data foi entregue a documentação e outras informações relevantes como os números de páginas.

Os termos de Autenticação substituem o Recibo de Entrega, vide inclusive constar o nº do Recibo no próprio termo:



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 16/04/2024, às 15:34 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, terça-feira, 16 de abril de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da JUCEMG informando o número do protocolo 24/240.719-6.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.2.2.3. Quando S/A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme	NÃO SE APLICA

prevê o §5º do artigo 134, da Lei Federal nº 6.404/76, ou ainda, a publicação dele no Diário Oficial;

Comentários:

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.2.2.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base em cada balanço apresentado, os quais deverão apresentar resultado igual ou superior a 1, e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas: $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1$ $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$ $ISG = AT / (PC + ELP) \geq 1$ Onde: ILG = índice de liquidez geral ILC = índice de liquidez corrente ISG = índice de solvência geral AT = ativo total AC = ativo circulante RLP = realizável em longo prazo PC = passivo circulante ELP = exigível em longo prazo PL = patrimônio líquido	ATENDE

Comentários: Todos os índices se mostraram em patamares superiores a 1 (um) e foram apresentados dentro dos balanços disponibilizados no AMMLicita e em fls. 000755 a 000760v do PA, assinados digitalmente pelo profissional, conforme documentos de cada balanço onde consta identificação dos assinantes, constando o nome do profissional Rosely da Silva - Técnico Contab. - CPF: 739.834.036-20 e CRC - 57215/O - MG que em consulta ao CRC/MG foi constatado o registro ativo da referida profissional

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.2.2.5. Os índices econômicos previstos no item 7.2.2.4 deverão, obrigatoriamente, ser	ATENDE

superiores a 1 (um) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Comentários: Conforme comentário do item anterior.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.2.2.6. Comprovação do último exercício de capital social ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total estimado para a contratação;	ATENDE

Comentários: Nos termos da Alteração Contratual e registro na JUCEMG nº 10429241 de 23.05.2023 com termo de autenticação, disponibilizada no AMMLicita e em fls. 000742 a 000745 do PA., o capital social da Licitante é de R\$ 900.000,00 e o valor estimado da obra é de R\$ 2.889.200,36. Portanto o capital social é superior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da obra.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.2.2.7. A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser realizado por meio do Contrato Social, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais;	ATENDE

Comentários: A comprovação do capital social foi por meio da Alteração Contratual e registro na JUCEMG nº 10429241 de 23.05.2023, disponibilizada no AMMLicita e em fls. 000742 a 000745 do PA, conforme comentário anterior.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.2.2.8. Das empresas constituídas no ano em exercício independentemente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o disposto no item 7.2.2;	NÃO SE APLICA

Comentários: Nos termos da Cláusula 05 da Alteração Contratual Consolidada, a sociedade teve seu início das atividades em 20.09.1994

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.2.2.9. Os documentos referidos no item 7.2.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.	NÃO SE APLICA

Comentários: Nos termos da Cláusula 05 da Alteração Contratual Consolidada, a sociedade teve seu início das atividades em 20.09.1994

Neste sentido, a Licitante apresentou todos os documentos exigidos a título de habilitação

Para fins de qualificação técnica, o Item 7.3 do Edital exigiu a apresentação dos seguintes documentos e comprovações

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso, em que figure o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pela licitante. Para os licitantes inscritos no CREA ou CAU de jurisdição diversa daquela de realização da obra e que não apresentarem certidão do CREA ou CAU – Minas Gerais, será permitida a participação no certame, sendo concedida à empresa vencedora o prazo de 10 (dez) dias após a homologação do certame, para que providencie o visto pelo CREA-MG ou CAU-MG, de acordo com o art. 69, da Lei 5.194 de 24/12/66 e resolução nº 265 de 15/12/79 do CONFEA.	ATENDE

Comentários: Foi apresentada a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº - 3427307/2024 emitida em 08/04/2024, pelo CREA-MG, com validade até 31/03/2025 (fls. 782 a 782v do PA) em nome da Licitante, onde figuram os seguintes responsáveis técnicos (RTs):

- a) Denis Helbert de Araujo Martins, engenheiro Civil registro nº 1413548440;
- b) Deusdedit Romualdo Guimaraes, engenheiro Civil registro nº 1404120548;

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.3.2. Declaração do licitante, sob as penas da lei, de que detém capacidade técnico operacional necessária à execução do escopo contratual.	ATENDE

Comentários: A Licitante apresentou declaração de que detém capacidade técnico operacional necessária à execução do escopo contratual (fl. 771 do PA).

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.3.3. Apresentar documentação no tocante a capacidade operacional, conforme disposto no Termo de Referência: 7.3.3.1. A licitante deve demonstrar experiência na execução de serviços similares de complexidade técnica e operacional equivalentes caráter e ou superior, comprovadas por intermédio de atestados e/ou certidões de contratos emitidos por pessoas jurídicas de direitos público ou privado, em nome da empresa, conforme critério a seguir: 7.3.3.1.1. Detentor de, no mínimo, um atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação. 7.3.3.1.2. Será admitido o somatório de atestados para comprovar cada item. Os atestados poderão ser apresentados da seguinte maneira: a) um atestado para cada item exigido ou; b) atestado que contenha um ou mais itens exigidos	ATENDE

Comentários: Consta no P.A. disponibilizado 02 CATs (Certidão de Acervo Técnico), emitidas em nome do profissional Engenheiro Civil Denis Helbert de Araujo Martins, sendo a Licitante a empresa contratada, com atividades relacionadas a: Execução das obras de Construção e de Reforma.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.3.3.2. A equipe técnica que participará da execução das obras ou serviços, constantes do projeto de engenharia, estará sujeita à	NÃO SE APLICA

aprovação da Fiscalização, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Comentários:

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.3.3.3. Deverão ser apresentados os atestados técnicos dos itens a seguir elencados, em igual ou maior quantitativo aos valores indicados. Tratam-se de serviços com elevada representatividade, na curva A da planilha orçamentária da intervenção: 7.3.3.3.1. EXECUÇÃO DE NO MÍNIMO 8.903 KG DE AÇO - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60;	ATENDE

Comentários: Consta CAT com Registro de Atestado de nº 1420170004006, emitida pelo CREA-MG, com o quantitativo de 11.321,64 kg de Armação incl. Corte, Dobra e Colocação Aço CA 50/60, em nome do Eng. Civil Denis Helbert de Araujo Martins, engenheiro Civil registro nº 1413548440, pela Licitante, Atendendo ao requerido no edital (fls. 776 a 781 do P.A.).

Ademais, consta CAT com Registro de Atestado de nº 1420160007024, emitida pelo CREA-MG, com o quantitativo de 1.857,21 kg de Corte, Dobra e Amarração de Aço CA 50/60, em nome do Eng. Civil Denis Helbert de Araujo Martins, engenheiro Civil registro nº 1413548440, pela Licitante (fls. 785 a 793 do P.A.).

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.3.3.3.2. EXECUÇÃO DE NO MÍNIMO 101 M³ DE TUBULÃO A CÉU ABERTO	ATENDE

Comentários: Consta CAT com Registro de Atestado de nº 1420170004006, emitida pelo CREA-MG, com o quantitativo de 64,55 m³ de Escavação Manual de Tubulão a Céu Aberto, em nome do Eng. Civil Denis Helbert de Araujo Martins, engenheiro Civil registro nº 1413548440, pela Licitante (fls. 776 a 781 do P.A.).

Ademais, consta CAT com Registro de Atestado de nº 1420160007024, emitida pelo CREA-MG, com o quantitativo de 95,46 m³ de Escavação Manual de Tubulão a Céu Aberto em Mat. De 1ª Cat., em nome do Eng. Civil Denis Helbert de Araujo Martins, engenheiro Civil registro nº 1413548440, pela Licitante (fls. 785 a 793 do P.A.).

Ambas as certidões somam o quantitativo de 159,01 m³, atendendo ao requerido pelo edital.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.3.3.4. Os atestados e/ou certidões acima mencionados limitar-se-ão a quantidades mínimas de até 50% do quantitativo de maior relevância de bens e serviços pretendidos na referida contratação.	ATENDE

Comentários: Os quantitativos previstos na planilha orçamentária, para os itens requeridos no edital, são:

- a) 17.706,60 kg de Corte, Dobra E Montagem de Aço CA-50/60 (item de maior relevância da Curva ABC);
- b) 203,38 m³ de Tubulão a Céu Aberto (2º item de maior relevância da Curva ABC).

Portanto, as quantidades requeridas limitaram-se a 50% dos serviços de maior relevância na referida contratação.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.3.4. Apresentar documentação no tocante a capacidade profissional, conforme disposto no Termo de Referência.	ATENDE
7.3.4.1. A licitante deverá obrigatoriamente apresentar relação dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculados permanentemente à empresa e constante do seu Registro de inscrição no CREA ou CAU, em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados de capacidade técnica, no mínimo um, por execução de edificação nos mesmos moldes do objeto da licitação, a seguir relacionados:	
7.3.4.4.1. EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOS MESMOS MOLDES DO OBJETO LICITADO.	

Comentários: A referida contratação trata-se de Construção de Edificação de Apoio ao Espaço Cultural Piero Garzon Henrique. A Licitante apresentou

CAT com Registro de Atestado nº 1420170004006, cujo objeto foi Execução de Obra de Edificação para Outros Fins com 2.200,00 m², atendendo ao requerido.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.3.4.2. A Capacitação técnico-profissional deverá ser comprovada através de pelo menos uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA, com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CAU, com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, e/ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CFT/CRT, com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação.	ATENDE

Comentários: Os Atestados com as CATs, disponibilizados e analisados, são em nome do responsável técnico da licitante Eng. Civil Denis Helbert de Araujo Martins, registro nº 1413548440.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.3.4.3. O licitante deverá apresentar, para demonstrar o vínculo profissional daquele que constar nos atestados apresentados: 7.3.4.3.1. Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional, ou; 7.3.4.3.2. Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou; 7.3.4.3.3. Declaração emitida pelo prestador de serviço, de que concorda com a indicação e possui disponibilidade de exercer a função de	ATENDE

Responsável Técnico da obra, caso a empresa seja vencedora;

7.3.4.3.4. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

Comentários: O Eng. Civil Denis Helbert de Araujo Martins, constante nas CATs com registro de Atestado apresentadas, é sócio da empresa licitante, comprovado através do ato constitutivo (fls. 742 a 760v do P.A.) e figura como responsável Técnico da empresa licitante na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física nº 3127304/2024, emitida em 08/04/2024 pelo CREA-MG com validade até 31/03/2025, com data de início em 03/06/2015 e data de fim de contrato indefinido.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.3.4.3.5. O licitante deverá anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento das exigências acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos. 7.3.4.3.6. A título de comprovação de experiência do responsável técnico deverá ser apresentado atestado, que indicará o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo Conselho Regional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e descrição dos serviços executados. De acordo com os serviços relacionados e comprovados será avaliado o nível de experiência da equipe para execução dos serviços 7.3.4.3.7. O atestado que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pelo Agente de Contratação.	DILIGENCIAR

Comentários: O licitante não atendeu ao exigido no item 7.3.4.3.5 por não apresentar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para

atendimento das exigências, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

Entretanto, as comprovações de experiência técnica (Atestados) foram realizadas em nome do Eng. Civil Denis Helbert de Araujo Martins, sócio da empresa (ato constitutivo - fls. 742 a 760v do P.A.) e integrante do quadro técnico (Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº - 3427307/2024). Deste modo, sugerimos a adoção de diligência junto a Licitante para ela preste os esclarecimentos e/ou comprovações necessárias.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.3.4.3.8. Quando atestado não for emitida pelo contratante principal da obra, deverá ser juntada à documentação: 7.3.4.3.8.1. Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou; 7.3.4.3.8.2. Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado, ou; 7.3.4.3.8.3. Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado.	ATENDE

Comentários: Não consta, nos documentos analisados, atestado emitido por outro diferente do contratante principal da obra.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.3.4.3.9. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.	ATENDE

Comentários: Na documentação, disponibilizada para análise, não foram identificados Responsáveis Técnicos representando mais de uma empresa licitante.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos	ATENDE

originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, fundamentadamente arguida.

Comentários: Não foram identificadas dúvidas com relação à integridade dos documentos digitais apresentados.

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.5. Quando da apresentação da documentação se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz. 7.5.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.	ATENDE

Comentários: Consta no Comprovante de inscrição e de situação cadastral que a Licitante é Matriz e apesar de constar na Cláusula 10 da Alteração Contratual consolidada que a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios, não há informação no referido documento sobre abertura de filial(is).

ITEM DO EDITAL	STATUS
7.6. Não serão aceitos pelo Agente “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e nos Anexos. 7.6.1. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, registrando-se em ata tal ocorrência; 7.6.2. Também motivará a inabilitação para os atos subsequentes da licitação, falta de comprovação do ramo de atividade comercial vinculado aos objetos/serviços descritos nos Anexos constantes deste Edital.	ATENDE

Comentários: Não foram identificados documentos entregues sob “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e nos Anexos.

Toda a documentação apresentada em fotocópia autenticada, nenhuma suscitou dúvidas.

Não foi identificada falta de comprovação do ramo de atividade comercial vinculado aos objetos/serviços descritos nos Anexos constantes do Edital.

03 - GARANTIA DA PROPOSTA

Por último, o Item 8 do Edital exige que os licitantes apresentem garantia da proposta, nos seguintes termos:

ITEM DO EDITAL	STATUS
8.1.1. O Licitante deverá apresentar GARANTIA DA PROPOSTA , conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, no importe de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação da obra, com validade de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da licitação. 8.1.1.1. Na hipótese de a garantia oferecida vencer no decorrer do processo licitatório, o licitante deverá providenciar a renovação da referida garantia pelo mesmo período.	ATENDE

Comentários: A Licitante apresentou a garantia da Proposta, através da modalidade de Seguro-Garantia, Apólice nº 03-0775-0328433, emitida pela Junto Seguros S.A, CNPJ: 84.948.157/000-33 tendo como segurado a Prefeitura Municipal de Nova Lima - MG e tomador a empresa Licitante com vigência a partir de 20.10.2024 até o dia 28.01.2025 no valor assegurado de R\$ R\$28.892,00 representando 1% (um por cento) do valor estimado da contratação da obra que é de R\$2.889.200,36, disponibilizada no AMMLicita e em fls. 000761 a 00765 do PA.

ITEM DO EDITAL	STATUS
8.1.2. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta juntamente com a proposta formulada.	ATENDE

Comentários: O comprovante foi juntado com a proposta formulada e disponibilizada no AMMLicita, conforme Comentários apresentados no item 8.1.1.

ITEM DO EDITAL	STATUS
8.1.3. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; II - seguro-garantia; III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.	ATENDE

Comentários: A licitante optou pelo seguro garantia conforme considerações no Item 8.1.1, conforme Comentários apresentados no item 8.1.1

04 – DA VISTORIA PRÉVIA

ITEM DO EDITAL	STATUS
20.1. Conforme dispõe o artigo 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, será facultada ao licitante a realização de vistoria prévia no local de execução da obra, até 03 (três) dias úteis antes da data de entrega da proposta, com a finalidade de conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto desta licitação. (...) 20.1.3. Caso o licitante opte por não realizar visita técnica nos termos descritos no item acima, deverá apresentar declaração de dispensa da visita, conforme Anexos XIX.	ATENDE

Comentários: A Licitante optou por não realizar visita técnica nos termos descritos no item 20.1.3 acima e apresentou declaração de dispensa da visita, conforme Anexos XIX do Edital firmada em 21.10.2024 e disponibilizada no AMMLicita e em fls. 000770 do PA.

05 – DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

A Licitante apresentou sua Proposta Readequada (final), datada de 24/10/2024, em algarismo arábico e por extenso no valor total de R\$ 2.379.990,28 (fls.795 do P.A.).

O valor apresentado representa um desconto de 17,62% em relação ao valor estimado da obra de R\$ 2.889.200,36 que, pelo critério de julgamento previsto no Edital, resultou na proposta de menor preço.

Sob o aspecto técnico a proposta apresentada é exequível por atender a todas as exigências e limites definidos no item 6.2, 6.3 e 6.4 Edital (já abordados anteriormente).

06 - CONSIDERAÇÕES SOBRE FORMAÇÃO DO BDI

A formação do BDI apresentado pela Licitante, está conforme o adotado no Demonstrativo elaborado pela SEMOS e anexo ao Edital, apresentando os percentuais abaixo:

1-Dados constantes do Edital - BDI Onerado (Construção de Edificações): 24,20%.

2-Dados constantes da Proposta ofertada pela Licitante (fls. 796 e 825 do P.A.) - BDI Onerado, proposto serviços: 24,20%.

Observa-se que o demonstrativo apresentado tem discriminação e percentuais utilizados de acordo com a Composição do BDI, intervalos admissíveis e fórmulas de cálculo constantes no Demonstrativo de BDI elaborado pela Prefeitura de Nova Lima (anexo ao Edital).

Deste modo, o Demonstrativo de BDI apresentado pela Licitante atende as exigências de Edital.

07 – CONSIDERAÇÕES SOBRE FORMAÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

A formação dos Encargos Sociais apresentado pela Licitante está conforme o adotado no Demonstrativo elaborado pela SEMOS e anexos ao Edital, resultando nos percentuais abaixo:

1- Dados constantes do Edital (sem desoneração):

Horista: 116,63% e Mensalista: 73,68%.

2- Dados constantes da Proposta ofertada pela Licitante (sem desoneração):

Horista: 116,63% e Mensalista: 73,68% (fl.797. do P.A.)

Portanto, o demonstrativo apresentado tem sua discriminação e percentuais utilizados de acordo com a Composição de Encargos Sociais, elaborado pela Prefeitura de Nova Lima (anexo ao Edital) e atende as exigências de Edital.

08 – DA DILIGÊNCIA

A diligência em licitação visa identificar quaisquer irregularidades, inconsistências ou omissões que possam prejudicar a integridade do processo de licitação. É um mecanismo para garantir que o objetivo da licitação seja atingido com a melhor oportunidade possível.

Na presente análise, certificamos que a Licitante comprovou a experiência técnica por meio de atestados em nome do Eng. Civil Denis Helbert de Araujo Martins, sócio da empresa (ato constitutivo - fls. 742 a 760v do P.A.) e integrante do quadro técnico (Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº - 3427307/2024).

Todavia, não há, como exigido no Item 7.3.4.3.5 do edital, a declaração individual, por escrito do profissional apresentado para atendimento das exigências, autorizando sua inclusão na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

Com efeito, a atual Lei de Licitações (artigo 64) e o Item 11.7 do edital objetivaram possibilitar que dúvidas, obscuridades e esclarecimentos relativos à instrução do processo, especialmente, quanto aos documentos, informações, e propostas apresentadas pelas licitantes, possam ser sanadas/resolvidas com a realização de diligência, que poderá ser levada a efeito em qualquer fase do processo licitatório

Razão pela qual, sugerimos a adoção de diligência junto a Licitante para ela preste os esclarecimentos e/ou comprovações necessárias.

09 - DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a JBN conclui que a Licitante GERMEC CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.198.603/0001-40, arrematante (1ª colocada) no Processo Licitatório nº 0284/2024, Concorrência Eletrônica 014/2024, deve ser acionada em vista da NECESSIDADE de realização de DILIGÊNCIA externa para que a empresa (*com a proposta melhor classificada*) preste os esclarecimentos e/ou comprovações necessárias, quanto a ausência da declaração exigida no Item 7.3.4.3.5 do edital.

Importante frisar que o posicionamento aqui adotado não possui conteúdo vinculante e foi relatado no exame do caso concreto, sem o condão de sobrepor-se ao entendimento da Administração Pública, de seus servidores, da Autoridade Competente ou de qualquer outro profissional para o exame da questão.

Belo Horizonte/MG, 06 de novembro de 2024.

JOBSON NOGUEIRA DE ANDRADE:836551076
68

Assinado de forma digital por
JOBSON NOGUEIRA DE
ANDRADE:83655107668
Data: 2024.11.06 14:52:33
+03'00'

JBN ANDRADE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA – EIRELLI
Jobson Nogueira de Andrade
Representante legal